**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

 **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

 **AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO**

**Proc. no 2021.1.692.1.0**

**PRÊMIO USP “TRAJETÓRIA PELA INOVAÇÃO” – 3a Edição - 2021**

**Instruções e Cronograma para as providências pela Comissão Coordenadora, Unidades, Museus, Institutos Especializados e Conselho de Pesquisa**

(Anexo ao Ofício PRP / AUSPIN / 07 / 2021)

**Introdução**

O processo de seleção terá início no âmbito das Unidades, Museus e Institutos Especializados, cabendo à Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Pesquisa onde houver, a indicação de apenas um Docente da ativa/aposentado e de forma facultativa apenas um nome de Docente “*In Memoriam”* que tenha se destacado em suas honrosas atividades acadêmicas, com contribuições para inovações científicas, tecnológicas ou culturais.

A escolha dos laureados, pelo Conselho de Pesquisa, sendo docentes ativos ou aposentados, será no número máximo de cinco, por edição bianual, vedada a concessão de dois prêmios ao mesmo docente.

Esclarecemos não haver qualquer impedimento legal para que a indicação ocorra, pela Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Pesquisa onde houver, de um nome de Docente da Ativa/Aposentado e de forma facultativa, apenas um nome de Docente “*In Memoriam”*, o qual eventualmente tenha sido indicado pelas Unidades, Museus e Institutos Especializados, em edições anteriores,

**desde que, de fato, tal nome não tenha sido laureado ao término das seleções anteriores.**

O disposto no artigo 4o, da RESOLUÇÃO Nº 7184, DE 17 DE MARÇO DE 2016, apenas **veda a efetiva concessão de dois prêmios ao mesmo docente**.

O Magnífico Reitor poderá conceder, além dos mencionados cinco prêmios, mediante proposta fundamentada pela Comissão Coordenadora, o Prêmio USP – “Trajetória pela Inovação - *IN MEMORIAM”* a um docente que tenha se destacado na sua trajetória pela inovação.

A premiação aos laureados consistirá em medalha alusiva à sua contribuição para a inovação.

A premiação ocorrerá bianualmente.

**COMISSÃO COORDENADORA**

A Comissão Coordenadora, com o apoio de profissionais da Agência USP de Inovação e da Pró-Reitoria da Pesquisa, será a responsável pelo planejamento, agendamento, logística e contatos com as Unidades, Museus e Institutos Especializados e com os docentes laureados, compreendendo todo o conjunto de providências necessárias para a outorga dos prêmios.

Para apoio/esclarecimento contatar pelo email: freid@usp.br

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção terá início no âmbito das Unidades, Museus e Institutos Especializados, cabendo à Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Pesquisa onde houver, proceder a indicação de apenas um nome de Docente da Ativa/Aposentado e de forma facultativa apenas um nome de Docente “*In Memoriam”*.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

As Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão retornar os Protocolados à Comissão Coordenadora, com carga no Sistema Proteos para:

**POLO USP SC**, contendo:

- Anexo I – Formulário de Indicação de Docente (da ativa ou aposentado) ao Prêmio USP “Trajetória pela Inovação”, com todos os seus itens devidamente preenchidos;

- Facultativamente o Anexo II – Indicação “*In Memoriam*”, com todos os seus itens devidamente preenchidos.

Nota: Para facilitar os trabalhos, os Anexos I e II estão disponíveis para *download*, em versão editável, no link:

[http://www.inovacao.usp.br/**premioinovacao2021**](https://www.inovacao.usp.br/?page_id=9599&preview=true)

**CRONOGRAMA DAS PROVIDÊNCIAS/ÓRGÃOS**

1. **Até 31/03/2021 (preferencialmente antecipando-se os trabalhos) – COMISSÃO COORDENADORA.**

A Comissão Coordenadora enviará os Protocolados, às Unidades, Museus e Institutos Especializados, contendo:

- Ofício da Pró de Pesquisa e AUSPIN comunicando o lançamento da 3a Edição - 2021;

- Conjunto de informações, contato, instruções, cronograma, modelos formulários de indicações (ANEXO I e ANEXO II), para as providências de seleção dos indicados;

- Resoluções USP nos: 7184 - março/2016 e 7480 - março/2018.

1. **Até o prazo máximo e improrrogável de 30/08/2021 (antecipando-se, se possível, os trabalhos) para que, as UNIDADES, os MUSEUS e os INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, providenciem:**

As **devoluções dos Protocolados** que lhes foram enviados, aos cuidados da Comissão Coordenadora, com carga no Sistema **PROTEOS**, diretamente para,

**POLO USP SC**, contendo:

-Anexo I – Formulário de Indicação de Docente (da ativa ou aposentado), com todos os itens devidamente preenchidos, o qual será submetido a decisão pelo Conselho de Pesquisa;

- Facultativamente o Anexo II – Indicação “*In Memoriam*”, com todos os itens devidamente preenchidos, para indicação justificada pela Comissão Coordenadora e decisão final pelo Magnífico Reitor.

**Nota: Para facilitar os trabalhos, os formulários editáveis: Anexos I e II, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo serão disponibilizados no link:**

http://www.inovacao.usp.br/premioinovacao2021

1. **Até 20/09/2021 (preferencialmente antecipando-se os trabalhos) - COMISSÃO COORDENADORA**

A Comissão Coordenadora enviará o processo físico ao Conselho de Pesquisa o processo da 3a Edição -2021 contendo:

- A listagem geral dos docentes ativos/aposentados indicados pelas Unidades, Museus e Institutos Especializados, incluindo a disponibilização eletrônica, no mencionado link, dos formulários preenchidos (ANEXO I) aos membros do Conselho de Pesquisa e demais interessados, para seleção de até cinco nomes de docentes da ativa ou aposentados a serem laureados;

- Proposta justificada elaborada pela Comissão Coordenadora de apenas um nome de docente *“in memoriam”* dentre o elenco dos indicados no conjunto dos ANEXOS II para decisão final pelo Magnífico Reitor.

1. **Até, de forma indicativa, 30/11/2021 – CONSELHO DE PESQUISA**

Conclusão da seleção do(s) laureados(s) (até 05 nomes) pelo Conselho de Pesquisa e envio do processo ao GR/RUSP, para fins de decisão final pelo Magnífico Reitor, especificamente sobre a sugestão elaborada pela Comissão Coordenadora de um nome de docente para a premiação *“in memoriam”*.

1. **Até, de forma indicativa, início de 2022**

**5.1. Decisão final do Magnífico Reitor** e ampla divulgação do resultado.

* 1. **SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO**

Os Setores de Apoio da AUSPIN: Secretaria, Comunicação, Eventos, de comum acordo, com: Coordenação da AUSPIN, Pró-Reitoria de Pesquisa, Cerimonial do Gabinete do Magnífico Reitor, Comissão Coordenadora, serão responsáveis pelos contatos com os Dirigentes das Unidades, Museus e Institutos Especializados dos respectivos Docentes laureados, para o apoio de todo o conjunto de providências necessárias, de forma alcançar o efetivo êxito da justa solenidade de premiação.